



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos  
PL 193/2025 – SUBSTITUTIVO 01

Trata-se de Substitutivo, de autoria do Nobre Edil Izídio de Brito, ao Projeto de Lei do Executivo, que *“Dispõe sobre a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) para minimercados, mercados, supermercados e afins, exceto aqueles estabelecidos nas dependências dos Shoppings Centers, Galerias e afins que não disponham de matrículas individualizadas, que se comprometam a oferecer 20% (vinte por cento) de desconto aos consumidores na compra de carne e ovos in natura no Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela inconstitucionalidade.

Assim, verificamos que o Substitutivo no geral propõe:

- 1) No art. 1º, adiciona açougues e distribuidoras de ovos entre os estabelecimentos que podem obter o desconto no IPTU;
- 2) O Substitutivo remove a exigência de que os estabelecimentos comercializem simultaneamente carne e ovos para obter o benefício (Art. 3º, inciso VI, Art. 4º, inciso I e Art. 10, inciso III);
- 3) O benefício fica estendido aos estabelecimentos que possuem os seguintes CNAEs:
  - a) CNAE 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes
  - b) CNAE 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves e ovos.

Deste modo, em que pese nobre intenção parlamentar, verificamos que o Substitutivo **amplia a renúncia de receita prevista em matéria de iniciativa privativa** do Chefe do Executivo, **sem apresentar nova estimativa de impacto** para realização do projeto, nos termos do **art. 113, do ADCT**. Ademais, **não apresenta as medidas compensatórias** exigidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à ampliação das isenções tributárias pretendidas.

Em face do exposto, **concluimos pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Substitutivo 01 ao PL 193/2025**

S/C., 20 de março de 2025.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003700310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/03/2025 12:14

Checksum: **88F2FAE719BA3D796A3172A761154639042D9FFF057FDEDED29F883E5F4946885B**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/03/2025 12:41

Checksum: **6A27D71CE823CE1585575DAEA9358193FB4D4385654C7D73E81A47546E4A4923**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 20/03/2025 12:45

Checksum: **9A3E6CAEC67036E0C9C4CA97BC3AC585C4A663EDE57CA0D5FB31548F9DD90649**

